



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.181, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.112, de 08 de fevereiro de 2022, destinados a cobrir despesas com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
006 0010 0007 2068 Enfrentamento da Covid-19
Fonte de Recurso: 001 - Tesouro
002 - Transferências e Convênios Estadual
005 - Transferências e Convênios Federal
Aplicação: 312 – Recursos Para Combate ao Coronavírus

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.312.0007.2068.339004	Contratação por Tempo Determinado
02.06.0010.312.0007.2068.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339013	Obrigações Patronais
02.06.0010.312.0007.2068.339016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.06.0010.312.0007.2068.339030	Material de Consumo
02.06.0010.312.0007.2068.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.06.0010.312.0007.2068.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.0010.312.0007.2068.449052	Equipamento e Material Permanente



DECRETO N.º 4.181, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, das transferências federais e estaduais do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, atenção especializada – MAC (média e alta complexidade) e dos recursos próprios arrecadados no decorrer do ano.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento ao Enfretamento de Combate ao COVID-19.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado